



**Contratação de Escola 2018/2019**  
(Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho)

**GRUPOS DE RECRUTAMENTO**  
**Aviso n.º 03 - 2018/2019**

Nos termos no n.º 4 do artigo 39 do Decreto -Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo Decreto - Lei n.º 146/2013, de 22 de outubro, pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio, Marília da Graça Oliveira Raro Coelho Guedes, Diretora do Agrupamento de Escolas António Sérgio, Vila Nova de Gaia, torna público que se encontram abertos procedimentos concursais a partir de hoje, por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de **Docentes para Grupo de Recrutamento**, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto.

Os horários a concurso que constam do **Quadro I** em anexo ao presente aviso, destinam-se ao suprimento de necessidades temporárias de serviço docente específicas dos ensinos básico e secundário, para o ano escolar de **2018/2019**, tendo como local de trabalho a Escola Secundária n.º 1 António Sérgio, Vila Nova de Gaia, sita na Avenida Nuno Álvares, s/n, 4400 -233, Vila Nova de Gaia, e/ou outras escolas do Agrupamento.

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção - Geral da Administração Escolar, na sua página eletrónica ([www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt)) **HORÁRIOS A CONCURSO**.

## **1 – REQUISITOS DE ADMISSÃO**

- Os previstos no artigo 17º do anexo da Lei nº 35/2014 de 20 de junho (Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial, 18 anos de idade completos, não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar, robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; cumprimento das leis de vacinação obrigatórias).
- Habilitação profissional ou habilitação própria para o grupo de recrutamento.

## **2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

Graduação Profissional – Ponderação 100% - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor

ou

Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

## **3 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;

b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;

c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;

d) Candidatos com maior idade;

e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

#### **4 – SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

Os candidatos são ordenados de acordo com as alíneas a) e c) do número 6 do Dec. Lei 132/2012, sendo a lista divulgada na página eletrónica da Escola Secundária n.º 1 António Sérgio, Vila Nova de Gaia, sita na Avenida Nuno Álvares, s/n, 4400 -233, Vila Nova de Gaia, <http://www.antoniosergio.pt/>

#### **5 – EXCLUSÃO DOS CANDIDATOS**

Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão:

- O preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta, incorreta e/ou incongruente;
- As declarações prestadas são suscetíveis de comprovação documental e são da responsabilidade dos candidatos.

## **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente aviso de abertura não dispensa a leitura da legislação aplicável, designadamente:

\_ Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio.

\_ Decreto-Lei n.º 9/2016 de 7 de março.

\_ Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de março.

Vila Nova de Gaia, Agrupamento de Escolas António Sérgio, 25 de setembro de 2018

A Diretora

Marília da Graça Oliveira Raro Coelho Guedes

## **Anexo I**

### **Horário a concurso**

<b>Nº de horário</b>	<b>Grupo de Recrutamento</b>	<b>Nº de horas</b>	<b>Tipo de duração</b>	<b>Disciplinas</b>
H 28	600 – Artes Visuais	4	Anual	• Educação Visual